



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 6.591**  
de 2 de abril de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) ”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 943.569,89 (novecentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

| Ficha | Fonte | U.O.                                         | Valor      |
|-------|-------|----------------------------------------------|------------|
| 243   | 1     | Secretaria Municipal de Governo              | 893.569,89 |
| 722   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 50.000,00  |

Art. 2º Os créditos especiais abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

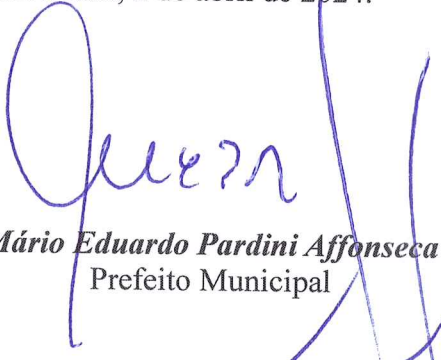
- a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | Fonte | U.O.                                         | Valor     |
|-------|-------|----------------------------------------------|-----------|
| 720   | 3     | Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços | 50.000,00 |

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$893.569,89 (oitocentos e noventa e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de abril de 2024.

  
**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de abril de 2024 - 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Antonio Marcos Camillo**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente